



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Processo Administrativo nº 0601001/2020
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Execução Indireta por preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA.

Autenticidades dos Documentos de
Habilitação da Empresa:

HIDROSONDA LTDA
CNPJ: 11.013.539/0001-00



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.013.539/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.094641-6

Razão Social: HIDROSONDA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD 316

Número: S N **Complemento:**

Bairro: MATINHA

Município: ALTO ALEGRE DO MARANHAO **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 25/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/02/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

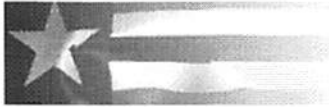


Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	008025/20
Data de Validade:	27/05/2020
Data de Emissão:	28/01/2020 12:00:44
Inscrição Estadual:	120946416
CPF/CNPJ:	11013539000100
Razão Social:	HIDROSONDA LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 002015/20
Data de Validade: 12/05/2020
Data de Emissão: 13/01/2020 09:40:08
Inscrição Estadual: 120946416
CPF/CNPJ: 11013539000100
Razão Social: HIDROSONDA LTDA
Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/02/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0296166**

Proposta: **2497472**

Controle Interno (Código Controle): **723995596**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0004.0775.0296166.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 AV DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO - TRIZIDELA DO VALE

DADOS DO TOMADOR: HIDROSONDA LTDA

CNPJ: 11.013.539/0001-00 - ROD 316 S/N KM 406 - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA - KM 406

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.066876-1 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0600 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
 Proposta: 2497472
 Controle Interno (Código Controle): 723995596
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 22.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 22.000,00	05/02/2020	05/05/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	11/02/2020	7188685	140,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
 Proposta: 2497472
 Controle Interno (Código Controle): 723995596
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020 - Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
 Proposta: 2497472
 Controle Interno (Código Controle): 723995596
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
 Proposta: 2497472
 Controle Interno (Código Controle): 723995596
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
Proposta: 2497472
Controle Interno (Código Controle): 723995596
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166

Proposta: 2497472

Controle Interno (Código Controle): 723995596

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0296166
Proposta: 2497472
Controle Interno (Código Controle): 723995596
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0004.0775.0296166.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0296166**
Proposta: **2497472**
Controle Interno (Código Controle): **723995596**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0004.0775.0296166.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **04-0775-0296166**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:

RG:

Cargo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

804720/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSE IRAN PAIVA FELINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE IRAN PAIVA FELINTO**
Registro: **1901444767** RNP: **1901444767**
Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **MA20170127028** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/10/2017** Baixada em: **24/08/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **HIDROSONDA LTDA**

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**
Endereço do contratante: **PRAÇA GONÇALVES DIAS** Nº: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Balsas** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: **0039/2017** Celebrado em: **24/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 460.994,74** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA BAIRRO MANOEL NOVO CENTRO** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Balsas** UF: **MA** CEP: **65800000**
Data de início: **05/09/2017** Conclusão efetiva: **29/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURACAO DE POCOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

ART REFERENTE AO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO DE 350 METROS, DIÂMETRO 8" REVESTIDO COM TUBO E FILTROS DE AÇO GALVANIZADO DN=6 a 8MM, DN 200 INCLUSIVE LUVAS REFORÇADAS NO BAIRRO MANOEL NOVO NO CENTRO DE BALSAS-MA, CONFORME CONTRATO Nº39/2017.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 804720/2018
31/10/2018, 09:21
z453B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z453B

LAUDO TECNICO

DADOS DOS ENVOLVIDOS:

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS – MA; CNPJ 06.417.398/0001-42

CONTRATADA

HIDROSONDA LTDA; CNPJ 11.013.539/0001-00; CREA MA Nº 1919 MA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

DA CONTRANTE

ÉDIMO JOSÉ VAZ: ENGENHEIRO - CIVIL CREA/PR Nº 171050556-7

DA CONTRATADA

JOSE IRAN PAIVA FELINTO: GEOLOGO - CREA Nº 190144476-7

DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

JOSE EDUARDO DONATTO: GEOLOGO - CREA Nº 260547940-4 SP

REGISTRO CREA

OBRA: ART Nº MA20170127028 de 02/10/2017

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: ART Nº MA2018020083b de 30/08/2018

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 350 METROS DE PROFUNDIDADE, COM DIÂMETRO DE 8 POLEGADAS, REVESTIDO COM TUBOS E FILTROS DE AÇO GALVANIZADO DN 6 a 8mm, DN 200, INCLUSIVE COM LUVAS REFORÇADAS, NO BAIRRO MANUEL NOVO, CENTRO DE BALSAS/MA, CONFORME TP 018/2017, CONTRATO 039/2017

Todos os Serviços foram executados conforme especificações técnicas: NBR 12244 – Construção de Poço Tubular Profundo para Captação de Águas Subterrâneas e NBR 12212 - Projeto de Poço Tubular para Captação Subterrânea;

Todo o escopo contratual atendeu a planilha contratada conforme descrita abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	M2	2,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos (perfuratriz e materiais)	UND	1,00
1.3	Instalação de canteiro de obras e nivelamento de perfuratriz	UND	1,00
1.4	Escavação dos tanques e canaletas de lama	M3	28,00
2.0	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		
2.1	Perfuração em rocha sedimentar de 0 a 100 metros, diâmetro de 8 3/4"	M	100,00
2.2	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 8 3/4"	M	100,00
2.3	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 8 3/4"	M	100,00
2.4	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 350 metros, diâmetro de 8 3/4"	M	50,00
2.5	Perfuração em rocha sedimentar de 0 a 10 metros de 22"	M	10,00
2.6	Perfuração em rocha sedimentar de 10 a 100 metros, diâmetro de 12 3/4" (1ª reabertura)	M	90,00
2.7	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 12 3/4" (1ª reabertura)	M	100,00
2.8	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 12 3/4" (1ª reabertura)	M	100,00
2.9	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 350 metros, diâmetro de 12 3/4" (1ª reabertura)	M	50,00



Jose Eduardo Donatto
Geólogo
CREA - 260547940-4
Mat. 9999

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804720/2018, em 31/10/2018 em



Certidão nº 804720/2018
31/10/2018, 09:23

Chave de Impressão: z453B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 2 folhas

2.10	Perfuração em rocha sedimentar de 10 a 100 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	90,00
2.11	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	100,00
2.12	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	100,00
2.13	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 400 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	50,00
3.0	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS		
3.1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, e=6 a 8mm, DN-200, inclusive luvas reforçadas	M	262,00
3.2	Fornecimento de filtro de aço galvanizado, e=6 a 8mm, DN-200, inclusive luvas reforçadas	M	88,00
3.3	Instalação do revestimento em tubos, filtros e conexões de aço galvanizado.	M	350,00
3.4	Fornecimento e instalação do tubo de boca em aço preto, diâmetro de 20"	M	10,00
3.5	Fornecimento e instalação de Guias Centralizadores de aço galvanizado 16" x 8"	und	13,00
3.6	Fornecimento e instalação de CAP macho de aço galvanizado de 20"	und	1,00
3.7	Fornecimento e instalação de pré-filtro, ou seja, cascalho (seixo rolado quartzoso)	M3	14,00
4.0	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO		
4.1	Limpeza do poço tubular com compressor	H	24,00
4.2	Desenvolvimento do poço tubular com compressor	H	24,00
4.3	Desenvolvimento com bomba submersível	H	20,00
4.4	Desinfecção do poço tubular com hipoclorito de cálcio, com bombeamento de 8 horas para retirada do material aplicado	M3	9,93
4.5	Relatório do poço tubular, assinado por profissional habilitado, acompanhado da ART.	UM	1,00
4.6	Análise Físico-Química e Bacteriológica da água do poço tubular.	UM	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804720/2018, em 31/10/2018 em



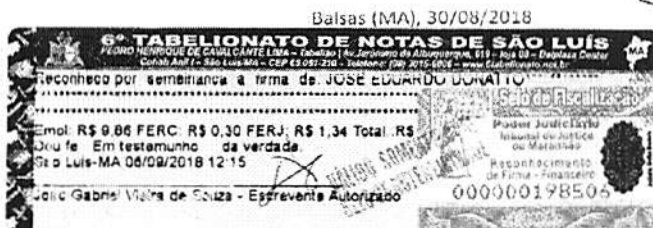
Foi realizada a perfuração conforme descrita abaixo:

- **Método de Perfuração:**
Sistema Tipo direto com circuito de lama fechado
- **Fluido de Perfuração:**
Bentonita com Polímero

Após a avaliação técnica de toda documentação fornecida, foi realizado teste de vazão com os seguintes dados hidráulicos:

Nível estático (NE): 32,00
 Nível Dinâmico (ND): 98,31
 abaixamento (S): 66,31
 Vazão (Q): 80m³/h
 Capacidade Específica (s): 1,2064 m³/h/m

Atesto para devidos fins que todas as informações são verdadeiras e que o poço está em perfeitas condições de operacionalização, com qualidade de água dentro dos padrões potáveis.



6º TABELIONATO
 José Eduardo Donatto
 Geólogo
 CREA - 260547940-4
 Mat. 9993

Certidão nº 804720/2018

31/10/2018, 09:23

Chave de Impressão: 2453B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 2 folhas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
 Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
 Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com
 CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **HIDROSONDA LTDA**, portadora do CNPJ nº **11.013.539/0001-00**, estabelecida a Rod. BR 316, SN, km 406, Bairro Matinha, Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP 65413– 000, executou para **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO–BALSAS/MA**, CNPJ **06.417.398/0001-42**, conforme **TOMADA DE PREÇOS TP 018/2017**, **CONTRATO 039/2017**, cujo objeto está descrito abaixo:

OBJETO CONTRATUAL

CONTRATO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 350 METROS DE PROFUNDIDADE, COM DIÂMETRO DE 8 POLEGADAS, REVESTIDO COM TUBOS E FILTROS DE AÇO GALVANIZADO DN 6 a 8mm, DN 200, INCLUSIVE COM LUVAS REFORÇADAS, NO BAIRRO MANOEL NOVO, BALSAS/MA

Todos os Serviços foram executados conforme especificações técnicas da ABNT:

- NBR 12244 – Construção de Poço Tubular Profundo para Captação de Águas Subterrâneas,
- NBR 12212 - Projeto de Poço Tubular para captação subterrânea;

Estando a Obra Registrada com Anotação de Responsabilidade Técnica: ART Nº MA20170127028 de 02/10/2017, sob os quantitativos relacionados abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação da obra	M2	8,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos (perfuratriz e materiais)	UND	1,00
1.3	Instalação de canteiro de obras e nivelamento de perfuratriz	UND	1,00
1.4	Escavação dos tanques e canaletas de lama	M3	28,00
2.0	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO		
2.1	Perfuração em rocha sedimentar de 0 a 100 metros, diâmetro de 8 ¼"	M	100,00
2.2	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 8 ¼"	M	100,00
2.3	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 8 ¼"	M	100,00
2.4	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 350 metros, diâmetro de 8 ¼"	M	50,00
2.5	Perfuração em rocha sedimentar de 0 a 10 metros de 22"	M	10,00
2.6	Perfuração em rocha sedimentar de 10 a 100 metros, diâmetro de 12 ¼" (1ª reabertura)	M	90,00
2.7	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 12 ¼" (1ª reabertura)	M	100,00
2.8	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 12 ¼" (1ª reabertura)	M	100,00
2.9	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 350 metros, diâmetro de 12 ¼" (1ª reabertura)	M	50,00
2.10	Perfuração em rocha sedimentar de 10 a 100 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804720/2018, em 31/10/2018 em



Certidão nº 804720/2018

31/10/2018, 09:23

Chave de Impressão: z453B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
 Travessa do Salim, n.º 85 – Centro
 Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com
 CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

2.11	Perfuração em rocha sedimentar de 100 a 200 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	100,00
2.12	Perfuração em rocha sedimentar de 200 a 300 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	100,00
2.13	Perfuração em rocha sedimentar de 300 a 400 metros, diâmetro de 16" (2ª reabertura)	M	50,00
3.0 SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS			
3.1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, e=6 a 8mm, DN-200, inclusive luvas reforçadas	M	262,00
3.2	Fornecimento de filtro de aço galvanizado, e=6 a 8mm, DN-200, inclusive luvas reforçadas	M	88,00
3.3	Instalação do revestimento em tubos, filtros e conexões de aço galvanizado.	M	350,00
3.4	Fornecimento e instalação do tubo de boca em aço preto, diâmetro de 20"	M	10,00
3.5	Fornecimento e instalação de Guias Centralizadores de aço galvanizado 16" x 8"	und	18,00
3.6	Fornecimento e instalação de CAP macho de aço galvanizado de 20"	und	1,00
3.7	Fornecimento e instalação de pré-filtro, ou seja, cascalho (seixo rolado quartzoso)	M3	14,00
4.0 SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO POÇO			
4.1	Limpeza do poço tubular com compressor	H	24,00
4.2	Desenvolvimento do poço tubular com compressor	H	24,00
4.3	Desenvolvimento com bomba submersível	H	20,00
4.4	Desinfecção do poço tubular com hipoclorito de cálcio, com bombeamento de 8 horas para retirada do material aplicado	M3	9,93
4.5	Relatório do poço tubular, assinado por profissional habilitado, acompanhado da ART.	UM	1,00
4.6	Análise Físico-Química e Bacteriológica da água do poço tubular.	UM	2,00

Para realização da atividade, a HIDROSONDA LTDA, disponibilizou equipamentos, ferramental, acessórios de perfuração conforme descrição abaixo:

- **Método de Perfuração:**
Rotativo com circuito de lama fechado
- **Fluido de Perfuração:**
Bentonita com CMC
- **Equipamentos:**
Maquina NATIONAL T12, Rotativa, com capacidade para 1250 metros;
Guincho de 125 Toneladas
Bomba de Lama mission 4x3, com motor 6cc;
Compressor de Ar de Alta Pressão 950x350;
Caminhão Muck de 12 toneladas;
Caminhão Pipa de 6.000 litros; e,
Gerador de 250KVA para teste de vazão.
- **Acessorios de Perfuração:**
1 Broca tricone de 26 pol;
1 Broca Tricone de Tungstenio de 17 ½ pol;

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804720/2018, em 31/10/2018 em



Certidão nº 804720/2018
31/10/2018, 09:23

Chave de Impressão: 2453B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
 Travessa do Salim, n.º 85 – Centro
 Fone: (99) 3541-2235 – E-mail: licitacaosaaebalsas@gmail.com
 CEP: 65800-000 – Balsas/MA

1 Broca Trícone de Tungstenio de 12 ¼ pol;
 4 Comandos Pesados de 9 metros de 6 pol;
 350 metros de hasteamento de 5 1/2", 9 metros padrão API;
 Batedor de Lama; e,
 Laboratório de lama (funil Marsh, Balança, medidor de areia, medidor de Ph).

▪ **Perfuração:**

Proteção Sanitaria (0-25): Diâmetro de 26 pol;
 Reabertura (10-350): Diâmetro de 12 ¼ pol; e,
 Reabertura final (10-350): Diâmetro de 17 ½ pol.

▪ **Coluna de Revestimento:**

0 a 25: Tubo de Aço Carbono calandrado de 20 pol;
 Tubos de Aço Carbono SCH 40 DN 200 8 pol.; e,
 Filtros em Aço Galvanizado, espiralado, reforçado DN 200 8 pol., abertura 0,75mm.

▪ **Complementação:**

Perfilagem Geofísica (perfil raio gama, potencial espontâneo, resistividade, temperatura)
 Desenvolvimento com compressor de Ar de Alta Pressão 950x360 psi;
 Teste de Vazão de 24 horas e escalonado com bomba submersa de 70hp, 80m³/h, 380v, com gerador 250kva;
 Desinfecção; e,
 Análise Físico Química e Bacteriológica.

Obra Registrada com Anotação de Responsabilidade Técnica: ART Nº MA20170127028 de 02/10/2017

Responsável Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas:

» Engenheiro Civil: Édimo Jose Vaz CREA/PR Nº 171050556-7

Responsável Técnico da Obra HIDROSONDA:

» Geólogo: José Iran Paiva Felinto CREA 190144476-7

Período de Execução da Obra: 05/09/2017 a 29/12/2017.

Atesto ainda que a empresa apresentou um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do Contrato não contendo, portanto, nenhum fato que desabone sua conduta.

Balsas (MA), 16 de Agosto de 2018.

José Eduardo Donatto
 Geólogo
 CREA - 260547940-4
 Mat. 9993

Édimo Jose Vaz
 Engenheiro Civil
 CREA/PR Nº 171050556-7
 Fiscal do Contrato

José Roberto Alves de Oliveira
 Diretor do SAAE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804720/2018, em 31/10/2018 em



Certidão nº 804720/2018
 31/10/2018, 09:23

Chave de Impressão: z453B

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas

Validação de certidão de débitos emitida

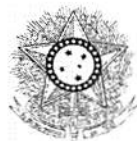
O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROSONDA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.013.539/0001-00

Certidão nº: 180582331/2019

Expedição: 19/08/2019, às 10:18:57

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **H I D R O S O N D A L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.013.539/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.013.539/0001-00

Data da Emissão : 12/09/2019

Hora da Emissão : 11:02:08

Código de Controle da Certidão : DFBE.F7F5.C59E.1354

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/09/2019, com validade até 10/03/2020.

[Página Anterior](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.013.539/0001-00

Razão social: HIDROSONDA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012401494613542609
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010500552778583380
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121701582131407832
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112802224466231500
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110902191125021229
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102101173420505399
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100201362355994764
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091302103760604021
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082501050243937718
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602050554458661
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071801401240477906
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062901432072262094
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061000555117545736
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052201303318968420
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050301342987150660
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041400442347223008
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032602063052091395
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030701553094756570
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021601484827739355
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012800592915440270
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010901360237631940
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122101572723942225
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120201085602754736
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111302213939768162
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102502351016611004
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100401442746201055
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091501341234367833
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082700575267800439
06/08/2018	06/08/2018 a 04/09/2018	2018080600250273550704
18/07/2018	18/07/2018 a 16/08/2018	2018071808463889907183
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061101015540844505

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052301314260654705
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050402105413701250
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041501165463673172
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032702262099570665
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030801473066762582
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021702424803389093
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 10/02/2020 16:26:31

[Voltar](#)



Documento:

04-0775-0296166

Texto Frente

A **Junto Seguros S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde d - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA M TRIZIDELA DO VALE**, CNPJ 01.558.070/0001-22, AV DEPUTADO CARLOS MELO, N° 1670 - AEROPORTO TRIZIDEI as obrigações do TOMADOR **HIDROSONDA LTDA**, CNPJ 11.013.539/0001-00, ROD 316 S/N KM 406 KM 406 M/ ALEGRE DO MARANHAO MA, até o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na modalidade abaixo descrita.

Consulta de Documento

Tomador	HIDROSONDA LTDA		
Segurado	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
N° documento	04-0775-0296166	N° documento referência	
N° documento consulta SUSEP	054362020000407750296166000000		
Modalidade	Licitante		
Data Emissão	04/02/2020	Início Vigência	05/02/2020
			Final Vigência

OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se rec o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0601001/2020 - Contratação de empresa especializada para construção de abastecimento de água na zona rural no município de Trizidela do Vale/MA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEG

TEXTOS

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Junto Seguros S.A.



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que indica as indicações na apólice do Seguro Garantia, solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do limite de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar no endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento sobre a caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, nos termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exato conhecimento do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados a partir do recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aprovação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, dentro do prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para aprovação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega dos documentos.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do risco.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. ficará suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, eventualmente, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio devido, nos termos convencionados.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à cobrança do prêmio devido, nos termos do contrato de contragarantia.



modalidades contratadas.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir novo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para a Reclamação de Sinistro.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, de acordo com a Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, a conclusão de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia estabelecido segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador do sinistro, apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regularização do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, recontando-se a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador do sinistro principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador do sinistro principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 17 das Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de ocorrência do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo para pagamento da obrigação. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Brasileira de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva do último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer ação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Para a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-



- ... e o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na proposta;**
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer em prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e su comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora, concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos proporcionais ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---Prêmio---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---Prêmio---
15/365	13%	195/365	73
30/365	20%	210/365	75
45/365	27%	225/365	78
60/365	30%	240/365	80
75/365	37%	255/365	83
90/365	40%	270/365	85
105/365	46%	285/365	88
120/365	50%	300/365	90
135/365	56%	315/365	93
150/365	60%	330/365	95
165/365	66%	345/365	98
180/365	70%	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente imediatamente inferior.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercializ.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número d na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmer Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775****SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo est

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o cont nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplic contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua r

Junto Seguros S.A.



mesma, nas seguradoras, riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguradoras sociais, terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observância do requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação aos seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade por reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos ou penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado ou seus representantes.

		Financeiro	
Importância Segurada		22.000,00	Prêmio Líquido
Adicional Frac.		0,00	Custo Apólice
IOF		0,00	Prêmio Total
		Parcelas	
Numero	Vencimento	Carnê	Valor
1	11/02/2020	7188685	140,00

Corretores	
Código SUSEP	Nome
000001.0.066876-1	MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Signatários	
Nome	Número de Série
Gustavo Henrich	099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo	52AE2099725C9CD2

Para voltar ao [home](#)
Para consultar [outra apólice](#)



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 819259/2019
 Emissão: 19/08/2019
 Validade: 15/02/2020
 Chave: 866a1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDROSONDA LTDA

CNPJ: 11.013.539/0001-00

Registro: 000000191-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 13/01/2014

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; TESTES E ANALISES TECNICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, VIARIAS, HIDRAULICAS E DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

Restrições do Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA, CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, GEOLOGIA E TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO. NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA 316, KM 406, SN, MATINHA, ALTO ALEGRE DO MARANHAO, MA, 65413000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/05/1989

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001919EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Data Início: 10/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO XAVIER DA PENHA

Registro: 110385503-4

CPF: 143.453.662-91

Data Início: 29/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 819259/2019
Emissão: 19/08/2019
Validade: 15/02/2020
Chave: 866a1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADILSON DA SILVA PINHEIRO

Registro: 110018340-0

CPF: 257.136.713-72

Data Início: 13/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 814302/2019
 Emissão: 02/05/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: 7Cwa0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/07/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGO

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI

Registro: 000000857-7

CNPJ: 04.896.660/0001-53

Data Início: 12/01/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/01/2020

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: HIDROSONDA LTDA

Registro: 000000191-9

CNPJ: 11.013.539/0001-00

Data Início: 10/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 815913/2019
 Emissão: 03/06/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: 396A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ADILSON DA SILVA PINHEIRO

Registro: 110018340-0

CPF: 257.136.713-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/04/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/03/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (4/4)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HIDROSONDA LTDA

Registro: 000000191-9

CNPJ: 11.013.539/0001-00

Data Início: 13/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 813032/2019
 Emissão: 09/04/2019
 Validade: 31/03/2020
 Chave: 3yyY6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO XAVIER DA PENHA
 Registro: 110385503-4
 CPF: 143.453.662-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 18/04/1989

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: xx
 Data de Formação: 20/02/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (2/2)

Autos de Infração





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 819259/2019
 Emissão: 19/08/2019
 Validade: 15/02/2020
 Chave: 866a1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIDROSONDA LTDA

CNPJ: 11.013.539/0001-00

Registro: 000000191-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 13/01/2014

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; TESTES E ANALISES TECNICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL, VIARIAS, HIDRAULICAS E DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

Restrições do Objetivo Social: OBSERVACAO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA, CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, GEOLOGIA E TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO. NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA 316, KM 406, SN, MATINHA, ALTO ALEGRE DO MARANHAO, MA, 65413000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/05/1989

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001919EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Data Início: 10/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

GEÓLOGO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO XAVIER DA PENHA

Registro: 110385503-4

CPF: 143.453.662-91

Data Início: 29/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 819259/2019
Emissão: 19/08/2019
Validade: 15/02/2020
Chave: 866a1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADILSON DA SILVA PINHEIRO

Registro: 110018340-0

CPF: 257.136.713-72

Data Início: 13/01/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 772522/2016
Emissão: 27/09/2016
Validade: Indefinida
Chave: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 28/07/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160050070

Certidão nº 772522/2016

27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIDROSONDA LTDA, portadora do CNPJ nº 11.013.539/0001-00, estabelecida a Rod Br 316, S/N, Km 406, Bairro Matinha – Alto Alegre do Maranhão – MA, CEP 65413-00, executou para EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, conforme Contrato de Prestação de Serviços N° 033/2016, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	LOCALIDADE	SERVIÇO
01	Rod MA 304, Km 79, S/N, Zona Rural, Parnarama - MA	Construção de 01 poço tubular (P-02) com 234m de profundidade, perfurado no diâmetro de 17½", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 200 S (6"), limpo e testado com fornecimento de CMB submersível trifásico 380V, 75Hp, AMT= 170mca, vazão=100 m³/h, tubulação adutora UPVC 4"

Todos os Serviços foram executados conforme especificações técnicas da ABNT NBR 12244 – Construção de Poço Tubular Profundo para Captação de Águas Subterrâneas, registrado na ART N° MA20160050070 de 02/09/2016.

Responsável Técnico:

» Geólogo: José Iran Paiva Felinto CREA N° 190144476-7

Período de Execução da Obra: 20/07/2016 a 05/09/2016.

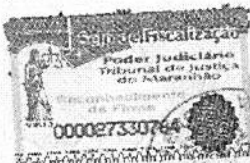
Atesto ainda que a empresa apresentou um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do Contrato não contendo, portanto, nenhum fato que desabone sua conduta.

São Luis (MA), 06 de Setembro de 2016.

Edeconsil Construções e Locações Ltda.

Eng.º José Thomaz Cavalcante Filho
Socio - Gerente
Resp. Técnico / CREA-MA 4765-D

José Eduardo Donatto
Geólogo CREA 260547940-4-SP



GRUPO EDECONSIL
AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 500, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO.
CEP: 65055-300. SÃO LUÍS/MA. TEL/FAX: 98 3334-8000/8005
www.edeconsil.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas

LAUDO TÉCNICO

DADOS DOS ENVOLVIDOS

CONTRATANTE DA OBRA: Edeconsil Construções e Locações Ltda, CNPJ 07.073.042/0001-00.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: Hidrosonda Ltda, CNPJ 11.013.539/0001-00.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO OBRA: José Iran Paiva Felinto, CREA nº 190144476-7, CPF nº 099.478.763-49.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, CPF nº 716.293.358-00.

OBJETIVO

Avaliação e fiscalização de obra de um poço tubular de 234 m profundidade, no município de Parnarama no estado do Maranhão.

CARACTERÍSTICA DO POÇO

P02

Descrição: Poço tubular, com 234 m de profundidade, perfurado no diâmetro de 17 1/2", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 200 S (8"), limpo e testado com fornecimento de CMB submersível trifásico 380V, 75 HP, AMT=170 mca, Vazão=100 m³/h.

Local da obra: Rodovia MA 304, KM 79, Zona Rural, Parnarama - MA

Profundidade: 234 m Diâmetro: 8" Tipo de Poço: Totalmente revestido

Tubulação utilizada (Tubos e filtros): Geomecânico DN 200 S (8")

Quantidade de tubos e filtros utilizados: 41,5 tubos e 17 filtros Geomecânico DN 200 S (8")

Tipo de pré filtro utilizado: seixo selecionado com granulometria entre 1 a 3 mm.

Proteção sanitária: 60 cm x 60 cm (Laje de proteção superficial) com 10 m de profundidade (preenchimento do espaço anelar).

Dados Hidráulicos: Nível Estático - 78 m; Nível Dinâmico - 90,82 m, Vazão - 13,2 m³/h

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016

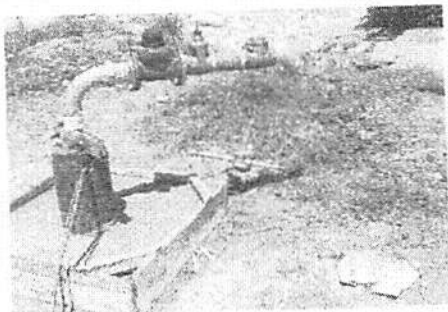
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas

FOTOS

P02



CONCLUSÃO

Após rigorosa inspeção e avaliação em campo, Eu, José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, RG nº 5878560, CPF nº 716.293.358-00, declaro para os devidos fins que o poço P02, cujo os dados estão descritos acima, foi construído seguindo todos os padrões das normas técnicas (ABNT NBR 12244) e está em perfeita condição de uso e operação.

São Luis, 15 de Setembro de 2016.



José Eduardo Donatto
CREA 260547940-4-SP



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160053406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
JOSE EDUARDO DONATTO
Título profissional: GEOLOGO RNP: 260547940-4

2. Contratante
Contratante: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RUA JOSE SARNEY Nº: 500
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65055300
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 07/07/2016
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RODOVIA MA 304 KM 79 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PARNARAMA UF: MA CEP: 65640000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de início: 20/07/2016 Previsão de término: 21/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0510 - PERFURACAO DE POÇOS	234,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 61 POÇO TUBULAR COM 234 METROS DE PROFUNDIDADE NA RODOVIA MA 304 KM 79 S/N ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
JOSE EDUARDO DONATTO - CPF: 718.293.358-00
EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.073.042/0001-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 22/09/2016 Nosso Número: 8300521223

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz-44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160050070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Título profissional: **GEOLOGO**

RNP: 190144476-7

Empresa contratada: **HIDROSONDA LTDA**

Registro: 000000191-9

2. Contratante

Contratante: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00

RUA JOSÉ SARNEY

Nº: 500

Complemento:

Bairro: **jardim são cristovão**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: 65055300

País: **Brasil**

Telefone: (98) 3334-8000

Email: **edeconsil@edeconsil.com.br**

Contrato: 031/2016

Celebrado em: **14/07/2016**

Valor: **R\$ 130.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00

RODOVIA ma 034 km 79

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **zona rural**

Cidade: **PARNARAMA**

UF: **MA**

CEP: 65640000

Telefone: (98) 3334-8000

Email: **edeconsil@edeconsil.com.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 05°41'24.4"S Longitude: 43°7'11.52"W**

Data de Início: **20/07/2016**

Previsão de término: **05/09/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS

1,00

un

5. Observações

Perfuração de 01 poço tubular (P-02) com 234 metros de profundidade, perfurado no diâmetro de 17½", revestido com tubos e filtros PVC DN 206S.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE IRAN PAIVA FELINTO - CPF: 099.478.763-49

Local

data

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.073.042/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: **06/09/2016**

Nosso Número: **8300503932**

Certidão nº 772522/2016

27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 772522/2016
Emissão: 27/09/2016
Validade: Indefinida
Chave: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 28/07/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160050070

Certidão nº 772522/2016

27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIDROSONDA LTDA, portadora do CNPJ nº 11.013.539/0001-00, estabelecida a Rod Br 316, S/N, Km 406, Bairro Matinha - Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP 65413-00, executou para EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, conforme Contrato de Prestação de Serviços N° 033/2016, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	LOCALIDADE	SERVIÇO
01	Rod MA 304, Km 79, S/N, Zona Rural, Parnarama - MA	Construção de 01 poço tubular (P-02) com 234m de profundidade, perfurado no diâmetro de 17½", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 200 S (6"), limpo e testado com fornecimento de CMB submersível trifásico 380V, 75Hp, AMT= 170mca, vazão=100 m³/h, tubulação adutora UPVC 4"

Todos os Serviços foram executados conforme especificações técnicas da ABNT NBR 12244 - Construção de Poço Tubular Profundo para Captação de Águas Subterrâneas, registrado na ART N° MA20160050070 de 02/09/2016.

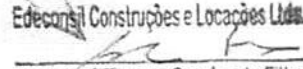
Responsável Técnico:

» Geólogo: José Iran Palva Felinto CREA N° 190144476-7

Período de Execução da Obra: 20/07/2016 a 05/09/2016.

Atesto ainda que a empresa apresentou um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do Contrato não contendo, portanto, nenhum fato que desabone sua conduta.

São Luis (MA), 06 de Setembro de 2016.

Edeconsil Construções e Locações Ltda.

 Eng.º José Thomaz Cavalcante Filho
 Sócio - Gerente
 Resp. Técnico / CREA-MA 4765-D

6º TABELIONATO

 José Eduardo Donatto
 Geólogo CREA 260547940-4-SP



CARTÓRIO ALVINO BRAGA
 Rua Manoel de Sá, 100 - Centro - São Luís - MA
 Registrado a favor de JOSÉ THOMAZ CAVALCANTE FILHO.
 00027330764
 São Luís (MA), 11 de setembro de 2016
 Em Teste da Verdade.
 IN TALE CUM LITTE ESSEMENTE AUTORIZADA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Recebido por testemunha a firma de JOSÉ EDUARDO DONATTO
 Emol: R\$ 3,34 FERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,46 Total: R\$ 3,90
 Dou fe. Em testemunho da verdade.
 São Luís-MA 12/09/2016 11:59
 Gláycion Soares Costa - Substituto



GRUPO EDECONSIL
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 500, JARDIM SÃO CRISTOVÃO.
 CEP: 65055-300. SÃO LUÍS/MA. TEL/FAX: 98 3334-8000/8005
 www.edeconsil.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
 27/09/2016, 16:46
 Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas

LAUDO TÉCNICO

DADOS DOS ENVOLVIDOS

CONTRATANTE DA OBRA: Edeconsil Construções e Locações Ltda, CNPJ 07.073.042/0001-00.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: Hidrosonda Ltda, CNPJ 11.013.539/0001-00.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO OBRA: José Iran Paiva Felinto, CREA nº 190144476-7, CPF nº 099.478.763-49.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, CPF nº 716.293.358-00.

OBJETIVO

Avaliação e fiscalização de obra de um poço tubular de 234 m profundidade, no município de Parnarama no estado do Maranhão.

CARACTERÍSTICA DO POÇO

P02

Descrição: Poço tubular, com 234 m de profundidade, perfurado no diâmetro de 17 1/2", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 200 S (8"), limpo e testado com fornecimento de CMB submersível trifásico 380V, 75 HP, AMT=170 mca, Vazão=100 m³/h.

Local da obra: Rodovia MA 304, KM 79, Zona Rural, Parnarama - MA

Profundidade: 234 m Diâmetro: 8" Tipo de Poço: Totalmente revestido

Tubulação utilizada (Tubos e filtros): Geomecânico DN 200 S (8")

Quantidade de tubos e filtros utilizados: 41,5 tubos e 17 filtros Geomecânico DN 200 S (8")

Tipo de pré filtro utilizado: seixo selecionado com granulometria entre 1 a 3 mm.

Proteção sanitária: 60 cm x 60 cm (Laje de proteção superficial) com 10 m de profundidade (preenchimento do espaço anelar).

Dados Hidráulicos: Nível Estático - 78 m; Nível Dinâmico - 90,82 m, Vazão - 13,2 m³/h

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016

27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas

FOTOS

P02



CONCLUSÃO

Após rigorosa inspeção e avaliação em campo, Eu, José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, RG nº 5878560, CPF nº 716.293.358-00, declaro para os devidos fins que o poço P02, cujo os dados estão descritos acima, foi construído seguindo todos os padrões das normas técnicas (ABNT NBR 12244) e está em perfeita condição de uso e operação.

São Luis, 15 de Setembro de 2016.

José Eduardo Donatto
CREA 260547940-4-SP



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160053406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
JOSE EDUARDO DONATTO
Título profissional: **GEOLOGO** RNP: 260547940-4

2. Contratante
Contratante: **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RUA JOSE SARNEY Nº: 500
Complemento: Barro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**
Cidade: **SÃO LUIS** UF: **MA** CEP: 65055300
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **07/07/2016**
Valor: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Agência Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RODOVIA MA 304 KM 79 Nº: S/N
Complemento: Barro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: 65640000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **20/07/2016** Previsão de término: **21/09/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZAÇÃO	Quantidade	Unidade
59 - FISCALIZAÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0810 - PERFURAÇÃO DE POÇOS	234,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR COM 234 METROS DE PROFUNDIDADE, NA RODOVIA MA 304 KM 79 S/N ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARNARAMA -MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____
data
JOSE EDUARDO DONATTO - CPF: 718.293.358-00
EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.073.042/0001-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento da comissão ao site do CREA.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 74,37** Pago em: **22/09/2016** Nosso Número: **8300521223**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-ma.org.br/portal/publicar>, com a chave: e920w6
Impresso em: 23/09/2016 às 11:45:07 por: 178.216.105.230

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772522/2016, emitida em 27/09/2016



Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém: 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160050070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE IRAN PAIVA FELINTO
Título profissional: **GEOLOGO** RNP: 190144476-7
Empresa contratada: **HIDROSONDA LTDA** Registro: 000000191-9

2. Contratante

Contratante: **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RUA JOSÉ SARNEY Nº: 500
Complemento: Bairro: **jardim são cristovão**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65055300**
País: **Brasil**
Telefone: (98) 3334-8000 Email: **edeconsil@edeconsil.com.br**
Contrato: **031/2016** Celebrado em: **14/07/2016**
Valor: **R\$ 130.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação:
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00
RODOVIA ma 034 km 79 Nº: 00
Complemento: Bairro: **zona rural**
Cidade: **PARNARAMA** UF: **MA** CEP: **65640000**
Telefone: (98) 3334-8000 Email: **edeconsil@edeconsil.com.br**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 05°41'24.4"S Longitude: 43°7'11.52"W**
Data de Início: **20/07/2016** Previsão de término: **05/09/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS	1,00	un

5. Observações

Perfuração de 01 poço tubular (P-02) com 234 metros de profundidade, perfurado no diâmetro de 17½", revestido com tubos e filtros PVC DN 206S.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

_____ **JOSE IRAN PAIVA FELINTO - CPF: 099.478.703-49**
_____ **EDECONCIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.073.042/0001-00**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **06/09/2016** Nosso Número: **8300503932**

Certidão nº 772522/2016
27/09/2016, 16:46

Chave de Impressão: byazD0wz44bxx7ZDBW2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2016 e contém 6 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 772525/2016
Emissão: 28/09/2016
Validade: Indefinida
Chave: 2dZ8D1C185d0DD5CDxD9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: JOSE IRAN PAIVA FELINTO

Registro: 190144476-7

CPF: 099.478.763-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 28/07/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEOLOGO

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20160050057

Certidão nº 772525/2016

29/09/2016, 10:50

Chave de Impressão: 2dZ8D1C185d0DD5CDxD9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa HIDROSONDA LTDA, portadora do CNPJ nº 11.013.539/0001-00, estabelecida a Rod Br 316, S/N, Km 406, Bairro Matinha - Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP 65413-00, executou para MAURO DA SILVA PORTO, conforme Contrato de Prestação de Serviços Nº 23/2016, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	LOCALIDADE	SERVIÇO
01	Rod BR 135, KM 473, COLINAS - MA	Construção de 01 poço tubular (P-02) com 270 metros de profundidade, perfurado no diâmetro de 12 ¼", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 150 R (6") Construção de 01 poço tubular (P-03) semi revestido, com 150 metros de profundidade, perfurado no diâmetro de 12 ¼", sendo revestido com tubos PVC Geomecânico DN 150 STD 6" até os 92 metros, e perfurado em 6" na rocha sã dos 92 aos 150 metros.

Todos os Serviços foram executados conforme especificações técnicas da ABNT NBR 12244 - Construção de Poço Tubular Profundo para Captação de Águas Subterrâneas, registrado na ART Nº MA20160050057 de 02/09/2106.

Responsável Técnico:

» Geólogo: José Iran Paiva Felinto CREA Nº 190144476-7

Período de Execução da Obra: 15/06/2016 a 05/09/2016.

Atesto ainda que a empresa apresentou um bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do Contrato não contendo, portanto, nenhum fato que desabone sua conduta.

São Luis (MA), 06 de setembro de 2016.

R. TABELIONATO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLINAS / MA

MAURO DA SILVA PORTO
CPF nº 309.323.193-00



RECONHECIMENTO DE FIRMA
conheço a(s) assinatura(s) de
Mauro da Silva Porto
por autenticidade () por semelhança
de R\$ 3,90
em 06/09/2016

José Eduardo Donatto
Geólogo CREA 260547940-4-SP

Felipe Pereira do Amaral
Membro e Registrador Substituto
Cartório 1º Ofício Colinas/MA

Sº TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por semelhança a firma de **JOSE EDUARDO DONATTO**
Emol: R\$ 3,34 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,45 Total: R\$ 3,90
Doutor. Em testemunho da verdade
São Luís-MA 12/09/2016 11:59
Glaydon Soares Costa - Suplente

VALDO SOARES
SELO DE AUTENTICIDADE
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Membro do Conselho
de Notários
000027404948

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772525/2016, emitida em 29/09/2016



Certidão nº 772525/2016
29/09/2016, 10:50

Chave de Impressão: 2d28D1C185d0DD5CDxD9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016 e contém 6 folhas

LAUDO TÉCNICO

DADOS DOS ENVOLVIDOS

CONTRATANTE DA OBRA: Mauro Porto da Silva, CPF nº 309.323.193-00.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA: Hidrosonda Ltda, CNPJ 11.013.539/0001-00.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO OBRA: José Iran Paiva Felinto, CREA nº 190144476-7, CPF nº 099.478.763-49.

GEÓLOGO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, CPF nº 716.293.358-00.

OBJETIVO

Avaliação e fiscalização de obra de 2 poços tubulares, sendo o P02 de 270 m profundidade e o P03 de 150 m, no município de Colinas no estado do Maranhão.

CARACTERÍSTICAS DOS POÇOS

P02

Descrição: Poço tubular, com 270 m de profundidade, perfurado no diâmetro de 12 1/4", revestido com tubos e filtros PVC Geomecânico DN 150 REF (6").

Local da obra: Rodovia BR 135, KM 473, Colinas - MA

Profundidade: 270 m **Diâmetro:** 6" **Tipo de Poço:** Totalmente revestido

Tubulação utilizada (Tubos e filtros): Geomecânico DN 150 REF (6")

Quantidade de tubos e filtros utilizados: 51,5 tubos e 16 filtros Geomecânico DN 150 REF (6")

Tipo de pré filtro utilizado: seixo selecionado com granulometria entre 1 a 3 mm.

Proteção sanitária: 60 cm x 60 cm (Laje de proteção superficial) com 10 m de profundidade (preenchimento do espaço anelar).

Dados Hidráulicos: Nível Estático - 58 m; Nível Dinâmico - 68 m, Vazão - 19,45 m³/h

P03

Descrição: Poço tubular semi revestido, com 150 m de profundidade, perfurado no diâmetro de 12 1/4", revestido com tubos PVC Geomecânico DN 150 STD (6") até 92 m e perfurado em 6" em rocha sã dos 92 aos 150 m.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772525/2016, emitida em 29/09/2016



Certidão nº 772525/2016
29/09/2016, 10:50

Chave de Impressão: 2d28D1C185d0DD5CDxD9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016 e contém 6 folhas

Profundidade: 150 m Diâmetro: 6" Tipo de Poço: Parcialmente revestido (Misto)

Local da obra: Rodovia BR 135, KM 473, Colinas - MA

Tubulação utilizada (Tubos): Geomecânico DN 150 STD (6")

Quantidade de tubos utilizados: 23 tubos Geomecânico DN 150 STD (6")

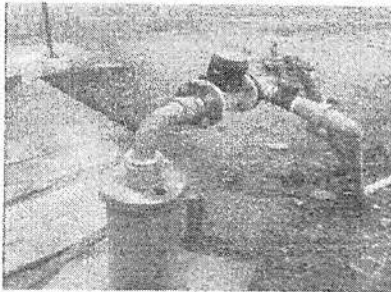
Tipo de pré filtro utilizado: seixo selecionado com granulometria entre 1 a 3 mm.

Proteção sanitária: 60 cm x 60 cm (Laje de proteção superficial) com 10 m de profundidade (preenchimento do espaço anelar).

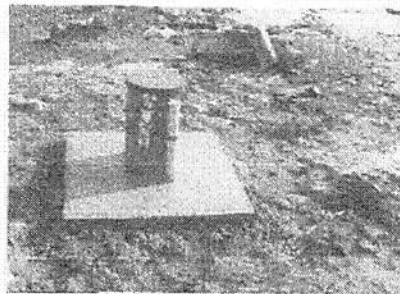
Dados Hidráulicos: Nível Estático - 45 m; Nível Dinâmico - 73 m, Vazão - 12,30 m³/h

FOTOS

P02



P03



CONCLUSÃO

Após rigorosa inspeção e avaliação em campo, Eu, José Eduardo Donatto, CREA 260547940-4-SP, RG nº 5878560, CPF nº 716.293.358-00, declaro para os devidos fins que o poço P02 e o P03, cujo os dados estão descritos acima, foram construídos seguindo todos os padrões das normas técnicas (ABNT NBR 12244) e estão em perfeitas condições de uso e operação.

São Luís, 09 de Setembro de 2016.



Jose Edu
José Eduardo Donatto
CREA 260547940-4-SP

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0162932) - JOSE EDUARDO DONATTO

Emprego do(a)
Cidade de verdade
São Luis - MA - 26/09/2016

Notas
NALCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCRITURANTE - ITR - RIZALD



Certidão nº 772525/2016

29/09/2016, 10:50

Chave de Impressão: 2dZ8D1C185d0DD5CDxD9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016 e contém 6 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772525/2016, emitida em 29/09/2016





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160053417

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
JOSE EDUARDO DONATTO
Título profissional: GEOLOGO RNP: 260547940-4

2. Contratante
Contratante: MAURO DA SILVA PORTO CPF/CNPJ: 309.323.193-00
RUA SUCUPIRA DO RIACHÃO Nº. 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA DO MATO UF: MA CEP: 65083000
País: Brasil
Telefone: Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em: 08/06/2016
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FISICA
Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MAURO DA SILVA PORTO CPF/CNPJ: 309.323.193-00
RODOVIA BR 135 KM 473 Nº: 97N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65600000
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data do início: 15/06/2016 Provisão de término: 21/09/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO	Quantidade	Unidade
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 590810 - PERFURACAO DE POÇOS	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá processar a baixa desta ART

5. Observações
ART DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR COM 270 METROS DE PROFUNDIDADE E OUTRO COM 150 METROS PERFURADO EM ROCHA SA 92 AOS 150 METROS NA RODOVIA BR 135 KM 473 COLINAS -MA

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____ de _____

JOSE EDUARDO DONATTO - CPF: 710.293.398-00
MAURO DA SILVA PORTO - CPF: 309.323.193-00

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 22/09/2016 Nosso Número: 9330521250

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à nº 772525/2016, emitida em 29/09/2016



Certidão nº 772525/2016
29/09/2016, 10:50

Chave de Impressão: 2qZ8D1C185c0DD5CDxD9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016 e contém 6 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160050057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JOSE IRAN PAIVA FELINTO
Título profissional: **GEOLOGO** RNP: 190144476-7
Empresa contratada: **HIDROSONDA LTDA** Registro: 000000191-9

2. Contratante

Contratante: **MAURO DA SILVA PORTO** CPF/CNPJ: 309.323.193-00
RODOVIA BR 135 Km 473 Nº: 00
Complemento: **HARAS E FAZENDA PORTO BELO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: 65690000
País: **Brasil**
Telefone: (99) Email: **catiasporto@hotmail.com**
Contrato: **012/2015** Celebrado em: **10/06/2016**
Valor: **R\$ 130.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA FISICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação:
Atendido: **SIM**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição: **Baixa de ART em bloco (serviços)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MAURO DA SILVA PORTO** CPF/CNPJ: 309.323.193-00
RODOVIA BR 135 Km 473 Nº: 00
Complemento: **HARAS E FAZENDA PORTO BELO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: 65690000
Telefone: (99) Email: **catiasporto@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 06°13'17.92"S Longitude: 44°58'26.93"W**
Data de Início: **15/06/2016** Previsão de término: **05/09/2016**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #F1420 - CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS	2,00	un

5. Observações

Perfuração de 02 poços tubulares sendo: (P-02) perfurado no diâmetro de 12¼"com profundidade de 270m revestido com tubos e filtros PVC DN 150R 6" e (P-03) perfurado no diâmetro de 12¼"com profundidade de 150m revestido com tubos PVC DN 150R 6" até os 92m, e somente em rocha "sem revestimento" dos 92m aos 150m.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ de _____ de _____

JOSE IRAN PAIVA FELINTO - CPF: 099.478.763-49

MAURO DA SILVA PORTO - CPF: 309.323.193-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **06/09/2016** Nosso Número: **8300503873**

Certidão nº 772525/2016

29/09/2016, 10:50


Chave de Impressão: 2d28D1C185d0DD5CDxD9

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2016 e contém 6 folhas

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Dados

Número: **819259**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **19/08/2019**
Data de Emissão: **19/08/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registrosBuscar: [XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/08/2019 - 15:04:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **814302**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **02/05/2019**
Data de Emissão: **02/05/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

Buscar:

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/05/2019 - 10:24:08	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **815913**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **03/06/2019**
 Data de Emissão: **03/06/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XL5

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/06/2019 - 11:14:56	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior: 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **813032**
 Ano: **2019**
 Data de Cadastro: **09/04/2019**
 Data de Emissão: **09/04/2019**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/04/2019 - 09:58:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[Seguinte](#)
[Último](#)

CREA-MA


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

7

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **819259**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **19/08/2019**
Data de Emissão: **19/08/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (1)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/08/2019 - 15:04:24	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **772522**
 Ano: **2016**
 Data de Cadastro: **13/09/2016**
 Data de Emissão: **27/09/2016**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/09/2016 - 11:25:24	
BOLETO EMITIDO	13/09/2016 - 11:26:51	
DOCUMENTO PAGO	13/09/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/09/2016 - 08:28:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **772522**
 Ano: **2016**
 Data de Cadastro: **13/09/2016**
 Data de Emissão: **27/09/2016**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/09/2016 - 11:25:24	
BOLETO EMITIDO	13/09/2016 - 11:26:51	
DOCUMENTO PAGO	13/09/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/09/2016 - 08:28:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **772525**
 Ano: **2016**
 Data de Cadastro: **13/09/2016**
 Data de Emissão: **28/09/2016**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/09/2016 - 11:34:49	
BOLETO EMITIDO	13/09/2016 - 11:35:01	
DOCUMENTO PAGO	13/09/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/09/2016 - 08:28:30	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **804720**
Ano: **2018**
Data de Cadastro: **24/08/2018**
Data de Emissão: **31/10/2018**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/08/2018 - 11:42:53	
BOLETO EMITIDO	24/08/2018 - 11:43:53	
DOCUMENTO PAGO	24/08/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/08/2018 - 08:31:12	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	7580.6024.9155.6440
Data de emissão:	23/01/2020 às 10:24:46
Validade:	31/03/2020
Número Registro:	MA-013879/O-2
Nome:	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA

[Voltar](#)